DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 122/26

Admite e contrata candidato aprovado em Concurso Público.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/22. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – FISCAL DE OBRAS

Nome	CPF	Classificação
EMERSON LUIS MATIELO	418.XXX.XXX-84	4º

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 02 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua Sete de Setembro, nº 177
Telefone: (14) 3666-8000 - Bocaina/SP

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Bocaina, às dez horas, estiveram presentes na sessão para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural os integrantes da Comissão Especial nomeada através da Portaria n. 103/2026, para atuar em atenção ao Chamamento Público n. 01/2026 que objetiva o fomento de diversas áreas culturais.

A título de histórico administrativo, partilha-se qu os proponentes puderam apresentar os documentos exigidos no Chamamento n. 01/2026 até o dia 15 de maio de 2026, observados os dias úteis e os horários de entrega definidos das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no endereço do Paço Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 177 - Centro, na cidade de Bocaina - SP.

Em 27 de julho de 2026 a Comissão de Seleção procedeu à abertura dos envelopes dos 29 envelopes que continham os projetos culturais recebidos pela municipalidade.

No mesmo ato, os autos foram remetidos à consultoria técnica especializada para emissão de relatório detalhado, que subsidiarão o julgamento a seguir com rigor metodológico, impessoalidade e máxima precisão orçamentária.

Em 07 de agosto de 2026, após entregues os relatórios técnicos detalhados, esta Comissão de Seleção passou a deliberar sobre a aprovação dos projetos apresentados, tendo se valido de aprovações com ressalvas. Na mesma data e objetivando maior celeridade ao processo, foi solicitado o envio dos documentos de habilitação.

Nessa toada, passamos a decidir.

PROJETOS DE AUDIOVISUAL - R$5.000,00				
NOME	NATUREZA	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
BRUNO ROGÉRIO RAVAGNOLLI	PESSOA FÍSICA	NOTAS DE VIDA E PARTIDA	100	HABILITADO
RAFAEL DA SILVA PELOSO	PESSOA JURÍDICA	SEJA HERÓI, SEJA BREAKER	88	HABILITADO
JULIANA SANCINETTI CUSTÓDIO FABRIS	PESSOA FÍSICA	CULTURA DA ÁGORA: INFÂNCIA, JUVENTUDE E MEMÓRIA COTIDIANA EM BOCAINA	79	HABILITADO
ANTONIO LAUDECIR TEIXEIRA	PESSOA FÍSICA	UM POUCO DOS VALORES DE NOSSA QUERIDA BOCAINA	72	HABILITADO

PROJETOS DE PEQUENO PORTE (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA) - R$2.000,00				
NOME	NATUREZA	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
DANIEL MOSCARDO DA SILVA	PESSOA FÍSICA	MÚSICA NA PRAÇA	84	HABILITADO
DEUSDEDTES REBOUÇAS DA PALMA NETO	PESSOA FÍSICA	SAX NA PRAÇA	77	HABILITADO
ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	DOCES, AVÓS E TRADIÇÃO	70	HABILITADO
MATHEUS HENRIQUE SALLES CIOTTI	PESSOA FÍSICA	AULA PERCUSSÃO	66	HABILITADO

PROJETOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA) - R$4.000,00				
NOME	NATUREZA	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
LEILA PAULA DE SOUZA	PESSOA	ELAS CONTAM - OFICINA LITERÁRIA	89	HABILITADO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua Sete de Setembro, nº 177
Telefone: (14) 3666-8000 - Bocaina/SP

DA SILVA MORAIS	FÍSICA			
58.648.708 PAULO ROBERTO NIGRO RIVERA	PESSOA JURÍDICA	PRÁTICA COLETIVA INSTRUMENTAL	89	HABILITADO
TIAGO DADALTO BELLINI	PESSOA FÍSICA	VEM VIVER AQUI	86	HABILITADO
DANIEL DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	BANDA, SOPROS E FORMAÇÃO MUSICAL COMUNITÁRIA	84	HABILITADO
ANSELMO DE SOUZA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	SER FELIZ É VIVER - 10 ANOS	82	HABILITADO
VIRGÍNIA MONTEIRO VILLANOVA	PESSOA FÍSICA	OFICINA DE FLAUTA DOCE	81	HABILITADO
FÁBIO LUIS SAFFI	PESSOA FÍSICA	CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM BATERIA	80	HABILITADO
ITALO MARQUES FABRIS	PESSOA FÍSICA	IA NAS ESCOLAS: ÉTICA, ESTUDO E CULTURA DIGITAL	70	HABILITADO

PROJETOS DE FESTIVAIS/PRODUÇÃO DE EVENTOS - R$10.000,00				
NOME	**NATUREZA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
LUIZ CARLOS MUNHOZ	PESSOA FÍSICA	TRIBUTOS DO BRASIL	84	HABILITADO
JOÃO LUIZ FERREIRA	PESSOA FÍSICA	JOÃO LUIZ E CONVIDADOS	82	HABILITADO

PROJETOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS (MODERNIZAÇÃO/AQUISIÇÃO) - R$11.000,00				
NOME	**NATUREZA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
PEDRO RAVAGNOLLI	PESSOA FÍSICA	REESTRUTURAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL BANDA CARLOS GOMES	58	HABILITADO

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições deliberativas na condução deste certame, analisou a distribuição dos recursos ociosos da categoria *"PROJETOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS (MODERNIZAÇÃO/AQUISIÇÃO)"*, no importe de R$11.000,00, decorrente da ausência de propostas aptas.

Muito embora o Item 8 do Edital preveja, como critério padrão, o remanejamento para a categoria com maior número de inscritos, que seria a categoria *"PROJETOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)"*, esta foi integralmente contemplada.

Nesse cenário, este Colegiado, pautado pelos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, *caput*, da CF/88), bem como pelas diretrizes de universalização e democratização do fomento estabelecidas na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), deliberou por destinar os recursos remanescentes à Categoria "*PROJETOS DE AUDIOVISUAL*".

Justifica-se a presente medida pelo fato de que o aporte financeiro na supramencionada categoria viabilizará a contemplação de 02 (dois) novos projetos culturais.

Desse modo, a decisão desta Comissão maximiza o aproveitamento da verba pública federal, amplia o número de fazedores de cultura diretamente beneficiados no Município de Bocaina e assegura um maior impacto e retorno social para a comunidade local, atendendo de forma significativamente mais ampla à finalidade pública do fomento cultural

Em razão de dúvidas pontuais identificadas na documentação dos projetos, este Colegiado promoveu contato direto com o proponente para o devido alinhamento técnico.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua Sete de Setembro, nº 177
Telefone: (14) 3666-8000 - Bocaina/SP

Prestados os esclarecimentos e complementadas as informações necessárias, considerou-se sanadas as pendências, deliberando pela aprovação da proposta nos termos registrados neste processo.

Com o intuito de otimizar o certame e fortalecer o diálogo construtivo entre a Administração Pública e o Setor Cultural, a Comissão reserva-se o direito de sanar dúvidas pontuais ou solicitar esclarecimentos diretamente aos proponentes de forma célere e verbal, caso haja necessidade, no decorrer na execução dos projetos.

Fica estabelecido que eventuais alinhamentos que resultem em modificações ou complementações formais no projeto deverão ser devidamente registrados e anexados ao respectivo processo administrativo, assegurando os princípios da transparência, da isonomia e da boa-fé na relação entre as partes.

No tocante à análise dos documentos de habilitação, a Comissão, pautada pelos princípios da razoabilidade, da eficiência e da busca pelo saneamento de falhas formais, realizou diligências diretas em sítios eletrônicos oficiais para consultar e obter certidões ou comprovantes emitidos via internet.

Tais diligências limitaram-se estritamente à confirmação de dados e condições pré-existentes à fase de análise, não configurando a inclusão de condição nova ou o favorecimento de proponentes, razão pela qual a documentação assim obtida foi aceita e devidamente juntada aos autos do processo.

Deste resultado da análise dos documentos de habilitação, caberá recurso fundamentado destinado ao Departamento de Cultura, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio do e-mail cultura@bocaina.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo qualquer outro recurso após o julgamento e divulgação do resultado final desta etapa.

Era o que tinha a constar, pelo que eu, Flávia Guelfi Ferraresi Belchior, membro da Comissão de Seleção da Política Nacional Albir Blanc, lavrei a presente ata, que achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

JOÃO GABRIEL TECHI
Presidente

EDVALDO FRANCISCO URBINATE
Membro

FLÁVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Membro

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto MM Buscaratti LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos e Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (ARLA 32), destinados ao Abastecimento da Frota Oficial do Município de Bocaina-SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste certame. O valor da ata é de **R$ 1.844.094,80.** O prazo de vigência será de **01 de setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027.**

Bocaina, 02 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Dois Irmãos Bocaina LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos e Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (ARLA 32), destinados ao Abastecimento da Frota Oficial do Município de Bocaina-SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste certame. O valor da ata é de **R$ 143.310,30.** O prazo de vigência será de **01 de setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027.**

Bocaina, 02 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 012/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Denilson Cristiano Mello.

OBJETO: O presente **DISTRATO** do Contrato nº 038/2025, celebrado em 15 de dezembro de 2025, cujo o objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria “D”” A assinatura foi realizada em 31 de agosto de 2026.

Bocaina, 02 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....